



ATA DE JULGAMENTO SEI

ATA DE JULGAMENTO

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693240**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**. Ao 30º dias de novembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de novembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 22 de outubro de 2017. Referente ao **Item 01 Cota Principal a Empresa SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP valor total R\$ 110.625,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 02 Cota Principal a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. – EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 03 Cota Principal a Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA ME valor total 118.800,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 04 Cota Principal a Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA ME valor total 116.095,50**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 05 Cota Principal a Empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP valor total R\$ 125.100 00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 06 Cota Principal a Empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP valor total R\$ 318.835,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 07 Cota Principal a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo

previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 08 Cota Principal a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 09 Cota Principal a Empresa FERNANDO DE AVIZ EPP valor total R\$ 408.006,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 10 Cota Principal a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 11 Cota Principal a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 01 Cota Reservada a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 02 Cota Reservada a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 03 Cota Reservada a Empresa FERNANDO DE AVIZ EPP valor total R\$ 28.496,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 04 Cota Reservada a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 05 Cota Reservada a Empresa NATALIA MARTINS TAVARES - EPP valor total R\$ 59.998,50**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 06 Cota Reservada a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Referente ao **Item 07 Cota Principal a Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA ME valor total 25.000,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no

item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 08 Cota Reservada a Empresa FERNANDO DE AVIZ EPP valor total R\$ 42.902,78**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 09 Cota Reservada a Empresa FERNANDO DE AVIZ EPP valor total R\$ 45.334,00**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 10 Cota Reservada a Empresa FERNANDO DE AVIZ EPP valor total R\$ 46.334,92**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Referente ao **Item 11 Cota Reservada a Empresa IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, não cumpriu o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Diante do exposto, fica convocada a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, no endereço indicado no subitem 1.10. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Pregoeiro: Saul de Villa Luciano

Equipe de apoio: Elisete da Rocha Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304104** e o código CRC **20CBADB8**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br